ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

Município de FLORESTA DO PIAUÍ
Trabalho e Progresso

DECRETO MUNICIPAL Nº 61, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre medidas de caráter temporário e preventivo para afastar os riscos de contaminação causada pelo novo Coronavirus (COVID-19) no âmbito do Município de Floresta do Piauí (PI).

O Sr. **AMILTON RODRIGUES DE SOUSA**, Prefeito de Floresta do Piauí, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação de serviços publicos por parte do Municipio de Floresta do Piauí/PI e de reduzir as possibilidades de contagio do coronavirus causador do COVID-19 e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saude (OMS) classificou a infecção por coronavirus como uma pandemia e que a maioria dos contagios até o momento tem origem em localidades/paises mais afetados, e que outros municipios e outras instituições publicas já adotam medidas preventivas;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas para a redução do potencial de contagio da COVID- 19, e para a preservação da saude das autoridades, dos servidores, alunos, visitantes e das pessoas que residem ou que frequentam as dependências dos órgãos do Municipio de Floresta do Piauí/PI, e

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 008/2020, expedida pelo Órgão do Ministerio Público do Estado do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º Como medida preventiva fica decretado o **fechamento** de TODOS os estabelecimentos comerciais, inclusive postos de combustiveis, supermercados e ***restaurantes, nos dias 04 e 05 de julho de 2020***, ficando permitido, apenas, a abertura de farmacias nos citados dias.

Art. 2º Fica recomendado a Policia Militar a adoção das medidas cabiveis a fim de

www.demervallobao.pi.leg.br

PORTARIA Nº 006/2020 - GABP **Demerval Lobão - Pi, 1º de julho de 2020.**
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Câmara Municipal de Demerval Lobão - PI, Excelentíssimo Senhor *Mavilson da Fonseca Veloso*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ferias ao servidor efetivo, **ELSON TIAGO ALVES CARDOSO**, referente ao ano de 2019, no periodo de 1º (primeiro) a 30 (trinta) de julho do corrente ano. O terço Constitucional de Ferias será pago juntamente com o vencimento do mês de julho de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO – PI, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.